



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 601 | 29 de Abril de 2015

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EDITAIS

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

CONTRATOS

ERRATA DE CONTRATO - CONTRATO Nº 354/2015 - IDÁLIA CARVALHO DA SILVA

ERRATA DE CONTRATO - CONTRATO Nº 355/2015 - MARIA CARVALHO DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código C7D8-7238-9500-5BFD.



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

Gestor:

PAULO ELÍSIO COTRIM

Editor:

Daiana da Mota Porto

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

EDITAIS**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **torna pública** a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO EDITAL para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para atender necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, do quadro de servidores municipais, através deste Edital, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Municipais que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital. De acordo com a nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Fica prorrogado o prazo de inscrição para até o dia **28 de Abril de 2015**.
2. Fica prorrogado o prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” até o dia **29 de Abril de 2015**.
3. Retifica-se o seguinte item do Edital:

Onde se Lê:

Item 1.5. O contrato de trabalho terá duração **de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**, excetuando as contratações para atender a programas federais específicos, para as quais serão utilizados os prazos previstos no inciso IX art 37, da Constituição Federal, podendo ainda o referido contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse das partes, ou ainda quando houver provimento de cargo efetivo, respeitando-se a legislação pertinente.

...

Item 10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será **de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Deve se Lê:

Item 1.5. O contrato de trabalho terá duração de **02 (dois) anos, sendo improrrogável. (Conforme estabelece o Art. 1º da Lei Municipal 1.211/2015 de 05 de março de 2015)** excetuando as contratações para atender a programas federais específicos, para as quais serão utilizados os prazos previstos no inciso IX art 37, da Constituição Federal, podendo ainda o referido contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse das partes, ou ainda quando houver provimento de cargo efetivo, respeitando-se a legislação pertinente.

...

Item 10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **02 (dois) anos, sendo improrrogável. (Conforme estabelece o Art. 1º da Lei Municipal 1.211/2015 de 05 de março de 2015)**.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Carinhanha.

Carinhanha, 24 de Abril de 2015.

PAULO ELÍSIO COTRIM
Prefeito Municipal

CONTRATOS**ERRATA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, CNPJ 14.105.209/0001-24, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO ELÍSIO COTRIM**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 125.215.315-53, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 562 – Centro, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, **RETIFICA** a cláusula 5ª do Contrato nº 354/2015, que tem como Locatária a Sra. Idália Carvalho da Silva, devido a erro no tocante ao **valor da locação**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Leia-se:

5) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Carinhanha (BA), 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Paulo Elísio Cotrim

Contratante

TESTEMUNHAS:

ERRATA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, CNPJ 14.105.209/0001-24, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO ELÍSIO COTRIM**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 125.215.315-53, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 562 – Centro, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, **RETIFICA** a cláusula 5ª do Contrato nº 355/2015, que tem como Locatária a Sra. Maria Carvalho da Silva, devido a erro no tocante ao **valor da locação**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Leia-se:

5) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Carinhanha (BA), 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Paulo Elísio Cotrim

Contratante

TESTEMUNHAS:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C7D8-7238-9500-5BFD> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7D8-7238-9500-5BFD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2015 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/04/2015 17:22

